

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249022 - CMMN



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20249022 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA F. J. VIANA ANDRADE – ME (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Castro, nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.340/0001-55, neste ato representada por Sua Excelência a Senhora FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA, Presidente Interina da Câmara Municipal de Morada Nova, portadora do CPF nº 051.329.203-90, denominada "**CONTRATANTE**", e, do outro lado a empresa **F. J. VIANA ANDRADE - ME**, com sede à Rua Mâncio Rodrigues, nº 166, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ 10.464.410/0001-47, representada neste ato por Francisco José Viana Andrade, portador do CPF nº 212.422.833-15, ao fim assinado, doravante denominado de "**CONTRATADA**", celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20249022 – CMMN**, originário do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002/2024 - CMMN**, fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA /CE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 20249022**, por mais 12 (**Doze**) meses, a contar do dia **21/06/2026** a **21/06/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. A alteração

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55

contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade da continuidade dos serviços que somente poderá ser suprida mediante a adição contratual, e, considerando haver satisfação quanto à execução/cumprimento do contrato, que a sua não interrupção garante a continuidade de serviços essenciais, e, ainda, que há vantajosidade econômica para a administração pública. Ademais, há concordância da Contratante e da Contratada em realizar o presente ajuste, além do que, existe previsão expressa no edital ou instrumento convocatório e, ainda, no respectivo contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 427
D

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1. O **Valor Global** de R\$ 275.967,72 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato no exercício de 2026, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova para o referido exercício, sob a seguinte classificação: **Dotação Orçamentária:** 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **elemento de despesa:** 3.3.90.40.00 - Serv. Tecnologia da informação/comunic.-pj; **sub elemento de despesa:** 33.90.40.47 - serviços de comunicação em geral

5.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 107 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.


E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE
Telefone: (88) 3422-4326 | CNPJ: 02.135.340/0001-55



Morada Nova - CE, 19 de junho de 2026.




FRANCISCA AURIJANE MARTINS DA CUNHA
PRESIDENTE DA CMMN
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA


FRANCISCO JOSE VIANA ANDRADE
F. J. VIANA ANDRADE - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____

